

Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Terça-Feira, 04 de junho de 2024 | Edição Nº 783 | Ano 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 100, DE 04 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública Municipal a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da história e da memória institucional.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 097, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Documentos - CADS;

CONSIDERANDO a proposta do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e Tabela de Temporalidade e Destinação (TTD) referente às atividades meio, elaborados pela Comissão de Avaliação de Documentos (CADS) do Município de Atílio Vivacqua - ES.

CONSIDERANDO que os instrumentos foram aprovados pelo Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento e pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, por meio de despacho, constante aos autos do processo administrativo nº 3477/2024, às fls. 218.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam publicados o Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação das Atividades Meio do Município de Atílio Vivacqua - ES.

Art. 2º. Tais instrumentos estarão disponíveis na íntegra para consulta e download em: <https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=46>.

Art. 3º. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação em relação aos critérios de valoração adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos – CADS.

§1º. A impugnação será encaminhada à Comissão de Avaliação de Documentos – CADS, para avaliação e considerações.

§2º. Não havendo, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste decreto manifestação de impugnação, os instrumentos de gestão arquivística supracitados, passam a vigorar automaticamente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, caso não haja interposição de impugnação, conforme art. 3º.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de junho de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 101, DE 04 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública Municipal a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da história e da memória institucional.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 097, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Documentos - CADS;

CONSIDERANDO a proposta do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e Tabela de Temporalidade e Destinação (TTD) referente às atividades fim, elaborados pela Comissão de Avaliação de Documentos (CADS) do Município de Atílio Vivacqua – ES.

CONSIDERANDO que os instrumentos foram aprovados pelo Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento e pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, por meio de despacho, constante aos autos do processo administrativo nº 3477/2024, às fls. 218.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam publicados o Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação das Atividades Fim do Município de Atílio Vivacqua - ES.

Art. 2º. Tais instrumentos estarão disponíveis na íntegra para consulta e download em: <https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=46>.

Art. 3º. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação em relação aos critérios de valoração adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos – CADS.

§1º. A impugnação será encaminhada à Comissão de Avaliação de Documentos – CADS, para avaliação e considerações.

§2º. Não havendo, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto manifestação de impugnação, os instrumentos de gestão arquivística supracitados, passam a vigorar automaticamente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, caso não haja interposição de impugnação, conforme art. 3º.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de junho de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

CONTRATO Nº 016/2024 - FMS

Pregão Eletrônico nº. 071/2023 – Município de Colatina-ES
Ata de Registro de Preços nº. 304/2023 - Município de Colatina-ES
Processo Administrativo nº. 3699/2024 - PMAV

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA - ES.

Contratada: GAIER TRANSPORTES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Do Valor: R\$ 145.950,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional: 10.301.0012.2.0030 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 627 – Fonte: 1.600.0000.1008 / 1.600.0000.1028 / 2.600.0000.1028.

Vigência: 04/06/2024 a 31/12/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de junho de 2024.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora do FMS

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024 – PMAV

Art. 75, II, Lei 14.133/21

ID CiudadES Contratação: 2024.010E0700001.09.0031

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** aquisição de materiais esportivos e premiações. **Data da Abertura:** 10/06/2024 às **08:30 horas**.

Atílio Vivacqua-ES, 03/06/2024.

William de Araujo Constantino

Agente de Contratações

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETARIOS MUNICIPALS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3520-6700

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br